





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE ENSINO

DSI – DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS EXAME DE SELEÇÃO 2022.1.1 – CURSOS INTEGRADOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 3ª CHAMADA

Em decorrência da **NÃO EFETIVAÇÃO** da matrícula obrigatória e/ou cancelamento de matrícula das/dos candidatas/os classificadas/os para o Exame de Seleção 2022.1.1, para os Cursos Profissionais Técnicos de Nível Médio na forma Integrada, ficam convocados, observando rigorosamente a ordem de classificação e a Situação (Ampla Concorrência ou Ações Afirmativas), os seguintes candidatos/as:

CAMPUS BENEDITO BENTES

I. DA OFERTA DE VAGAS						
<u>Curso:</u> 1230412- Logistica Vespertino						
Insc.	Nome do <mark>Convocado/a</mark>	Vaga	<u>Origem da Vaga</u>			
21284	Evilly Dos Santos Silva	L2	Ana Estephany Vieira Dos Santos			
23037	Mayara Da Conceicao Dos Santos L6	L6	Nathália Alcantara De Magalhães P. Brit			
26509	Manuelle Ferreira Da Silva	L1	Rayanne Kethaille Vieira			
26254	Willian Eliaquim Dos Santos Silva L6	L6	David Ismael Costa Do Nascimento			
25393	Natalia Beatriz Brandao Dos Santos L2	L2	Agda Rayanne Gonçalves Silva			
25963	Guilherme Gomes Da Silva	L2	Raniery Barbara Dos Santos Lins			
26273	Maria Heloiza Dos Santos	L2	Lavinia Suyane Da Silva			
21584	Maria Luiza Dos Santos Ramos	L6	Josias Ferreira Da Silva Júnior			
25550	Yhago Oliveira Da Silva	L6	<mark>lure Kaué Da Silva</mark>			
26210	Mayara Mariano Barbosa de Oliveira	L6	Lorena Marques Albuquerque			
25019	Ericie Maria Amancio Da Silva	L2	Deborah Vitoria Tavares Dos Santos			
23101	Sabryna Maria Macêdo Lira	L6	Mariana Bonfim Pinto			
21267	Crislayne Da Silva Galvão	L1	Paulo Henrique De Lima Aquino			
21879	Átila Assis De Souza	L6	Kleiton Silvestre Conceição			
23560	Alléxia Gabriela Da Conceição Souza	L2	Gabriele Waleska Santos Amorim			

II. DAS MATRÍCULAS

1.1 As/os candidatas/os convocadas/os deverão comparecer, no endereço abaixo especificado, no período de 28/01 a 02/02/2022 conforme descrito abaixo:

CAMPUS BENEDITO BENTES

Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA

09 às 17 horaa

III. DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS

- 3.1 Tendo em vista as medidas sanitárias de proteção contra o coronavírus, a/o candidata/o deverá:
- a) Comparecer ao local de matrícula usando máscara e **permanecer com ela cobrindo o nariz e a boca** durante todo o tempo em que estiver nas dependências do *Campus*;
- b) Observar o distanciamento adequado de 1m;
- c) Verificar data e horário de sua matrícula, conforme informado no item 1.1 deste edital;

Obs. A / O CANDIDATA/O DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DE MATRÍCULA SOZINHO.

Em se tratando de candidato menor de idade, será permitida a entrada apenas de um acompanhante: o pai, a mãe ou o responsável.

IV.DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA

- 4.1 As/os candidatas/os convocadas/os que concorreram às vagas destinadas a **A0 AMPLA CONCORRÊNCIA** deverão apresentar no ato da matrícula presencial os seguintes documentos obrigatórios:
- a) Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Identidade de Menores, Carteira De Trabalho e Previdência Social CTPS, Carteira Nacional de Habilitação CNH, Carteira Digital de Trânsito
 - CDT, Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b) CPF Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c) Foto 3×4 de frente e recente.
- d) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses).
- e) Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 (dezoito)anos do sexo masculino).
- f) Certidão de quitação eleitoral (para os maiores de 18 (dezoito) anos).
- g) Frente e verso do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) ou equivalente.
 - OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Fundamental, ou equivalente, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.
- h) Termo de autorização de gravação e veiculação de imagem e/ou voz de estudantes para fins acadêmicos (lei nº 9610, de 19/2/1998), ANEXO II.
- 4.2.As/os candidatas/os cotistas convocadas/os que optaram em concorrer às vagas destinadas a opção L2 (PPI e renda per capita de até 1,5 salário-mínimo) deverão apresentar os seguintes documentos obrigatórios:
- a) Frente e verso do documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b) CPF Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c) Foto 3×4 de frente e recente.
- d) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses).
- e) Frente e Verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 (dezoito)anos do sexo masculino).
- f) Certidão de quitação eleitoral (para os maiores de 18 (dezoito) anos).
- g) Frente e Verso do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente, que CURSOU TODO O ENSINO FUNDAMENTAL, OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA. Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.
 - OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que cursou **TODO** o Ensino Fundamental, ou equivalente, em Escola da Rede Pública e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, **sob pena de a matrícula ser cancelada**.
- h) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 3.8 deste edital.

- i) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.
- j) Termo de autorização de gravação e veiculação de imagem e/ou voz de estudantes para fins acadêmicos (lei nº 9610, de 19/2/1998), ANEXO II.
- 4.3.As/os candidatas/os cotistas convocadas/os que optaram em concorrer às vagas destinadas a opção L1 (outras etnias e renda per capita de até 1,5 salário-mínimo) deverão apresentar os seguintes documentos obrigatórios:
- a. Frente e verso do documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação CNH, Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b. CPF Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c. Foto 3×4 de frente e recente.
- d. Comprovante de residência atualizado (últimos três meses).
- e. Frente e Verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino).
- f. Certidão de quitação eleitoral (para os maiores de 18 (dezoito) anos).
- g. Frente e Verso do Histórico Escolar de conclusão do Ensino fundamental ou equivalente, que CURSOU TODO O ENSINO FUNDAMENTAL, OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA. Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do ensino fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.
 - OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma Declaração que cursou TODO Ensino Fundamental, ou equivalente em Escola da Rede Pública e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.
- h. Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 3.8 deste edital.
- i. Termo de autorização de gravação e veiculação de imagem e/ou voz de estudantes para fins acadêmicos (lei nº 9610, de 19/2/1998), ANEXO II.
- 4.4.Para as/os candidatas/os cotistas convocadas/os que optaram em concorrer às vagas destinadas à opção L5 (Outras Etnias, independentemente de renda), estes deverão apresentar os seguintes documentos obrigatórios:
- a. Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Identidade de Menores, Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, Carteira Nacional de Habilitação CNH, Carteira Digital De Trânsito CDT, Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b. CPF Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c. Foto 3×4 de frente e recente.
- d. Comprovante de residência atualizado, (últimos três meses).
- e. Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino).
- f. Certidão de quitação eleitoral (para os maiores de 18 (dezoito) anos).
- g. Frente e verso do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental, ou equivalente, onde conste que o candidato CURSOU O ENSINO FUNDAMENTAL, OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA. Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do ensino fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.
 - OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma Declaração que cursou **TODO** o Ensino Fundamental, ou equivalente em Escola da Rede Pública e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, **sob pena de a matrícula ser cancelada**.

h. Termo de autorização de gravação e veiculação de imagem e/ou voz de estudantes para fins acadêmicos (leinº 9610, de 19/2/1998), ANEXO II.opção

4.5.**L6 (PPI, independentemente de renda)**, estes deverão apresentar os seguintes documentos obrigatórios:

Para as/os candidatas/os cotistas convocadas/os que optaram em concorrer às vagas destinadas à Frente E verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Identidade de Menores, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira Digital de Trânsito – CDT, Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).

- a. CPF Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- b. Foto 3×4 de frente e recente.
- c. Comprovante de residência atualizado, (últimos três meses).
- d. Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino).
- e. Certidão de quitação eleitoral (para os maiores de 18 (dezoito) anos).
- f. Frente e verso do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental, ou equivalente, onde conste que o candidato CURSOU O ENSINO FUNDAMENTAL, OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA. Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do ensino fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.

OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma Declaração que cursou **TODO** o Ensino Fundamental, ou equivalente em Escola da Rede Pública e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, **sob pena de a matrícula ser cancelada.**

- g. Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.
- h. Termo de autorização de gravação e veiculação de imagem e/ou voz de estudantes para fins acadêmicos (Lei nº 9610, de 19/2/1998), ANEXO II.
- 4.6.Para as/os candidatas/os cotistas convocadas/os que optaram em concorrer às vagas destinadas à opção L14 Pessoa com Deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (independente de renda), estes deverão apresentar os seguintes documentos obrigatórios:
- a. Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Identidade de Menores, Carteira De Trabalho e Previdência Social CTPS, Carteira Nacional de Habilitação CNH, Carteira Digital de Trânsito
 - CDT, Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b. CPF Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c. Foto 3×4 de frente e recente.
- d. Comprovante de residência atualizado, (últimos três meses).Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino).
- e. Certidão de quitação eleitoral (para os maiores de 18 (dezoito) anos).
- f. Frente e verso do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental, ou equivalente, onde conste que o candidato CURSOU O ENSINO FUNDAMENTAL, OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA. Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do ensino fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.

OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma Declaração que cursou **TODO** o Ensino Fundamental, ou equivalente em Escola da Rede Pública e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Resultado Final da

- Análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.
- g. Termo de Autorização de Gravação e Veiculação de Imagem e/ou Voz de Estudantes para fins Acadêmicos(Lei Nº 9610, de 19/2/1998), conforme ANEXO II que deve ser anexado nos documentos avulsos.
- h. Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.
- i. Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência,nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID –Código Internacional de Doenças conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.
- 4.7.Para as/os candidatas/os cotistas convocadas/os que optaram em concorrer às vagas destinadas à opção L10 Pessoa com Deficiência (renda per capita até 1,5 saláriomínimo), estes deverão apresentar os seguintes documentos obrigatórios:
- a. Frente e verso do documento oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Identidade de Menores, Carteira De Trabalho e Previdência Social – CTPS, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira Digital de Trânsito
 - CDT, Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), Carteira de Conselhos de Classe ou Passaporte).
- b. CPF Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).
- c. Foto 3×4 de frente e recente.
- d. Comprovante de residência atualizado, (últimos três meses).
- e. Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar (para os maiores de 18 (dezoito)anos do sexo masculino).
- f. Certidão de quitação eleitoral (para os maiores de 18 (dezoito) anos).
- g. Frente e verso do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental, ou equivalente, onde conste que o candidato CURSOU O ENSINO FUNDAMENTAL, OU EQUIVALENTE, INTEGRALMENTE E EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA. Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do ensino fundamental em escolas particulares, nem como bolsista.
 - OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma Declaração que cursou **TODO** o Ensino Fundamental, ou equivalente em Escola da Rede Pública e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Resultado Final da Análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.
- h. Termo de Autorização de Gravação e Veiculação de Imagem e/ou Voz de Estudantes para fins Acadêmicos(Lei Nº 9610, de 19/2/1998), ANEXO II que deve ser anexado nos documentos avulsos.
- i. Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 3.8 deste edital.
- j. Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência,nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID –Código Internacional de Doenças conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.
- 4.8.Para fins de comprovação de renda bruta familiar serão considerados, de acordo com a situação de cada pessoa, os seguintes documentos:

I. ASSALARIADO(A):

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto,página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou
- b) Contracheque mais recente; ou

c) Declaração do empregador constando o valor do salário.

II. APOSENTADO(A)/PENSIONISTA:

- a) Comprovante de Beneficio do Órgão Previdenciário; ou Contracheque mais recente; ou
- b) Extrato bancário (não será aceito saldo, apenas extrato demonstrativo).

III. COMERCIANTE:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto,página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou
- b) Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO III.

IV. TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A):

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto,página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou
- b) Declaração de onde exerce a atividade autônoma e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO III.

V. DESEMPREGADO:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS notificando a demissão ou rescisão de contrato (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício ea página seguinte em branco); ou
- b) Declaração de desemprego, ANEXO IV, apenas em casos devidamente justificados em que o integrante familiar não possuir CTPS.

V. DA ANÁLISE, DO RESULTADO DA MATRÍCULA E DO RECURSO

- A Coordenação de Registro Acadêmico CRA do *Campus* São Miguel dos Campos terá incumbência de analisar a documentação e deferirá ou indeferirá a matrícula dos candidatos em caso de descumprimento de algum item deste edital.
- 5.1. O resultado preliminar da análise da documentação de matrícula será publicado em **03/02/2022** no endereço eletrônico https://exame.ifal.edu.br/
- 5.2. Após a publicação do resultado preliminar da análise da matrícula, as/os candidatas/os terão APENAS O DIA 03/02/2022 para ingressar com um recurso contra o resultado preliminar.
 - 5.3.Para o recurso, as/os candidatas/os deverão usar o "Requerimento para Recurso", ANEXO V.
 - 5.4.O Requerimento para recurso só será aceito devidamente preenchido, assinado, com documento oficial de identificação anexado e outros documentos que o candidato achar necessários.
 - 5.5.O recurso deverá ser entregue na Coordenação de Registros Acadêmicos, num envelope com o assunto "RECURSO NOME DA/O CANDIDATA/O CURSO/TURNO".
 - 5.6.O recurso será admitido apenas uma única vez. As/Os candidatas/os deverão utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem à/ao equipe/setor serão preliminarmente indeferidos.
 - 5.7.O Resultado Final da Análise da matrícula será publicado no dia **04/02/2022** no endereço eletrônico https://exame.ifal.edu.br/

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1.Caso a/o candidata/o convocada/o não compareça nas datas definidas neste edital, será considerado desistente por caracterizar declaração tácita de não ter mais interesse pela vaga.

- 6.2. Caso a/o candidata/o convocada/o à matrícula obrigatória deixe de apresentar qualquer documento obrigatório, será eliminado definitivamente da seleção.
- 6.3.A fim de cumprir o MANDADO DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO da 2ª Vara Federal de Alagoas, de 02/12/2021, quando da efetivação da matricula, caso a/o candidata/o tenha realizado sua inscrição como cotista, porém fique constatado que não tem o prérequisito necessário (ter cursado integralmente o Ensino fundamental em Escola da Rede Pública), para ser realocado na lista da Ampla Concorrência, deverá preencher o requerimento constante no anexo VI, expondo os motivos do equívoco no momento da inscrição.
 - 6.3.1. Após a análise do requerimento e comprovada a ausência de má-fé por parte da/o candidata/o, findo o período de matrícula, a C.R.A. (Coordenação de Registros Acadêmicos) anexará todos os casos que tiveram seus pedidos deferidos e os encaminhará ao DSI Departamento de Seleção de Ingressos, para que proceda a republicação da lista de suplentes com os nomes dos candidatos que tiveram seus pedidos deferidos, devidamente reclassificados para a Ampla Concorrência.
 - Obs.: No caso de candidata/o menor de idade, o requerimento deve ser assinado pelo seu representante legal.
 - 6.3.2. As/os candidatas/os poderão ser convocadas/as para confirmar a veracidade das informações prestadas no requerimento/formulário de matrícula a qualquer tempo e, em caso de não confirmação, a instituição cancelará sua matrícula e todos os atos dela decorrentes.
- 6.4.É de responsabilidade exclusiva da/o candidata/o a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como os documentos exigidos para a matrícula e condições de atendimento.
- 6.5. Todas as informações do Processo Seletivo estão disponíveis no endereço eletrônico http://exame.ifal.edu.br ou através de contato direto com a Coordenação de Registo Acadêmico CRA do Campus Benedito Bentes através do telefone: 2126-6230 e do e-mail: cra.beneditobentes@ifal.edu.br.
 - 6.6. As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Coordenação de Registros Acadêmicos CRA do Campus Benedito Bentes.

Maceió, 28 de janeiro de 2022

Professor Eduardo Frigoletto de Menezes Chefe do Departamento de Seleção de Ingressos

CRONOGRAMA

MATRÍCULA PRESENCIAL	28/01/2022 a 02/02/2022
RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR	03/02/2022
RESULTADO FINAL	04/02/2022

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA

	IDENTIFICAÇÃO D	A/O CANDIDA	ATA/O
Nome da/o	Candidata/o:		
RG:		CPF:	
E-mail/Tele	efone:	Data de r	nascimento:
Local de na	ascimento:	<u>I</u>	
Filiação:			
Endereço:			
Campus:			
Curso:		Turno:	
Modalidade	e: () Integrado () Subsequente	<u> </u>	
Estou ciente	sob as penas da lei, () PRETA/O (de que, em caso de falsidade ideoló l* eàs demais cominações legais apl,de Assinatura da/o c	gica, ficarei sujo	eito às sanções prescritas no
	Assinatura da naj mão	ou rosponsávol	

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal

(Apenas em caso de candidata/o menor de idade)

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

^{*}O Decreto-Lei n° 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO DE IMAGEM E/OU VOZ DE ESTUDANTES PARA FINS ACADÊMICOS (LEI Nº 9610, DE 19/2/1998)

	IDENTIFICAÇÃO DA	A/U ESTUDANTE
Nome da/o Es	tudante:	
RG:		CPF:
E-mail/Telefor	ne:	Data de nascimento:
Local de nasci	mento:	
Filiação:		
Endereço:		
Campus:		
Curso:		Turno:
Modalidade: () Integrado () Subsequente	
		o de estudante maior de 18 anos) ou AUTORIZO a gravação 8 anos, sob minha responsabilidade, para fins institucionais
veiculação da image o processo de ensino- íncronos entre docent or esta ser a expressã onexos à minha imago Instituto Federal de ispor dele livremente divulgação das ações u remuneração, a qua	m da/o estudante acima identificada/o, menor de aprendizado durante o período do Ensino Remoto es e estudantes, e disponibilizadas em meios digita da minha vontade, reafirmo a autorização decla em ou, em caso de estudante menor de idade, à in Alagoas - IFAL, na condição de único titular dos para qualquer modalidade de utilização que tenha durante o Ensino Remoto Emergencial, não caber	18 anos, sob minha responsabilidade, para fins institucionais e Emergencial. As gravações ocorrerão durante os momentos ais para consulta das/os estudantes como material de estudo arada, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos nagem da/o estudante sob a minha responsabilidade. direitos de imagem e voz sobre o material produzido, poderá a por finalidade o processo ensino-aprendizagem, bem como ado ao/à estudante ou a seu responsável legal qualquer direito oas não se responsabiliza pelo uso indevido da imagem por ito nas esferas civil, penal e administrativa.

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal

(Apenas em caso de candidato menor de idade)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA OU PROFISSIONALLIBERAL

DADOS DE RENDA PRÓPRIO CANDIDATO ()MEMBRO D FAMÍLIA () PARENTESO		
CANDIDATO ()MEMBRO D FAMÍLIA () PARENTES		
FAMÍLIA () PARENTES		
	<u>co:</u>	
I NT		
Nome:		
RG: CPF:		
Atividade: Desde	e:/	
RENDA DOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS)	MÊS / ANO REN	DA
MESES	R\$	
	- R\$	
	- R\$	
DECLARO que trabalho como Profissional Autôno supracitada, a qual não consta na Carteira de Trabalho e Profissional que assumo inteiramente a responsabilidade que versa sobre declarações falsas, documentos forjados crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que est informações prestadas poderão indeferir a solicitação da averiguar e confirmar a informação prestada.	revidência Social - CTPS. e perante o Art. 299, do Código Persona de Constituindo-se tou ciente de que a inveracidade	enal, e em

Assinatura do declarante

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

PROPRIA/O CANDIDATA/O () MEMBRO DA FAMÍLIA () PARENTESCO:					
Nome:					
RG:		CPF:			
DECLARO que não exerço atividade ren Assumo inteiramente a responsabilidade declarações falsas, documentos forjados o ideológica, além disso, declaro que estou cipoderão indeferir a solicitação da/o'candidinformação prestada.	perante o Ar ou adulterados siente de que a data/o. Autor	rt. 299, do Código Penal, que versa sobre es, constituindo-se em crime de falsidade a inveracidade das informações prestadas			
Assinatura	a do declaran	nte			

ANEXO V

RECURSO

IDENT	FICAÇAO DA/O CANDIDATA/O	
Nome da/o Estudante:		
RG:	CPF:	
E-mail:	Telefone:	
Curso:	Modalidade: Integra	ido () Subsequente ()
Turno:	•	
Venho requerer ao setor responsável o deferim	ento da minha matrícula, com base na justificativa aba	aixo:
30 Tel 20 Te	JUSTIFICATIVA	
Nesses termos, peço deferimento.		
	dede	
As	sinatura do candidato	
	1	
Assınatur	a do pai, mãe ou responsável	

legal

(Apenas em caso de candidato menor de idade)

ANEXO VI

$\underline{\mathsf{R}\,\mathsf{E}\,\mathsf{Q}\,\mathsf{U}\,\mathsf{E}\,\mathsf{R}\,\mathsf{I}\,\mathsf{M}\,\mathsf{E}\,\mathsf{N}\,\mathsf{T}\,\mathsf{O}}$

Eu				ortador(a)	do	R.G.	Nο
	,ó	rgão Expedio	dor		_, e	CPF	Nο
			, de	eclaro que	no m	omento	o da
inscrição para uma vag	a ao Curso				_	Т	urno
		,Car	npus, ao	inscrever-	-me n	o prod	cesso
seletivo, não observei o pr	é-requisito const	ante na Lei	12.711/2012	, de 29/08/	2012 "	Ter cur	sado
integralmente o Ensino méd	io em escola da r	ede pública	", pelo(s) segu	uinte(s) mot	ivo(s):		
Venho por meio deste, soli	citar a minha red	classificação	para o status	de AMPLA	CONC	ORRÊN	CIA, a
fimde cumprir o MANDADO	DE INTIMAÇÃO E	E CITAÇÃO da	a 2ª Vara Fede	eral de Alag	oas, de	02/12/	²⁰²¹ .
Estou ciente de, caso venha	a prestar declara	ıção falsa, po	oderei ser end	uadrada/o	no Arti	go nº 3	42
doCódigo Penal (crime de fa	lso testemunho).						
N							
Nesses termos, pede deferir	nento,						
Atenciosamente,							
	Cidade		de de	2022.			
	Cludue	ula	IIICS				

Assinatura da/o candidata/o (ou de seu representante legal, caso seja menor de idade.)